



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

EMENDA Nº 6/2025 AO SUBSTITUTIVO Nº 1/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 100/2025 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos

Art. 1º Inclua o seguinte dispositivo no Substitutivo:

Art. X. O art. 60 da Lei Complementar nº 56/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60. A jornada de trabalho semanal do professor efetivo, de que tratam os incisos I, VII, VIII, IX e X do art. 4º, poderá ser ampliada em até mais 24 (vinte e quatro) horas semanais, para ministrar as aulas do mesmo componente curricular para o qual seja habilitado, observando o cumprimento das horas-atividade, conforme estabelecido no art. 59 e no Anexo VI, e a obrigatoriedade de prestar informações no processo de acúmulo de cargos.

Parágrafo único. Os professores de educação básica que atuarem nos anos finais do ensino fundamental e ampliarem a jornada de trabalho, será observado o cumprimento das aulas de exigência curricular.” (NR)

Art. 2º Em face das alterações promovidas pelo art. 1º desta Emenda, ficam suprimidos os do Substitutivo o caput e o parágrafo único do art. 60-D, com redação dada pelo art. 10.

Art. 3º Em face das alterações promovidas pelo art. 1º desta Emenda, inclua no art. 13 do Substitutivo a revogação do art. 60-A da Lei Complementar nº 56/2006.

Plenário das Comissões Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, na data da assinatura eletrônica.

PROFESSOR DIEGO
Vereador Relator | Cidadania

Justificativa:

Esta emenda se limita a corrigir erros de técnica legislativa.

O art. 60-D, com redação dada pelo art. 10, pretendia dar nova redação à regra sobre ampliação da jornada semanal de trabalho do professor, ocorre que esse assunto já está sendo tratado no art. 60 da Lei Complementar nº 56/06, assim, a técnica legislativa exige que seja alterada a redação do art. 60, não criado outro para tratar do mesmo assunto. Já a revogação do art. 60-A da LC 56/06 se dá devido ao fato do caput do art. 60 proposto incluir o assunto ali tratado.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DIEGO RAMIRO DA SILVA - VEREADOR PROFESSOR DIEGO**, CPF: 070.71*. **6-*8 em **22/12/2025 12:33:19**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 12V0.5233.219R.653V.8841, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **5E6.BF7** - Tipo de Documento: **EMENDA**.

Elaborado por **MORENO FERNANDES DE SANTANA**, CPF: 070.54*. **6-*0 , em **22/12/2025 - 12:02:49**

Código de Autenticidade deste Documento: 1232.3202.0434.4368.2042

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

